



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4836

Ji-Paraná (RO), 18 de setembro 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.04
EDITAL.....	PÁG.04
PORTARIAS.....	PÁG.05
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.06

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1023/GABPREF/2026

PROCESSO: 14191/2026

INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia- TJRO

ASSUNTO: Solicita informações acerca da prestação de contas a ser apresentada no processo nº 7010183-67.2024.8.22.0005 - e-mail TJ - RO - referente o ao Ofício m. 7010183-67.2024.8.22.0005/2026/CPE1G-Jecrim.

Considerando o teor do [Despacho Integrado 2 de 10/09/2026 \(ID 3007041\)](#), por meio do qual a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR solicita a adoção das providências necessárias à instauração de Sindicância Administrativa destinada à apuração das circunstâncias relacionadas ao uso do material mencionado no expediente, bem como à verificação de sua regularidade e de eventual responsabilidade administrativa;

Considerando que compete à Administração Pública, no exercício do poder-dever de autotutela, promover a apuração de fatos que possam caracterizar irregularidade administrativa, adotando, quando presentes elementos que a justifiquem, os instrumentos próprios de investigação e responsabilização;

Considerando, ainda, que a instauração de procedimento apuratório possui caráter instrumental e não importa, por si só, reconhecimento da existência de irregularidade ou antecipação de responsabilidade, devendo a apuração observar a legalidade, a impessoalidade, a motivação, a razoabilidade, a proporcionalidade e, conforme a natureza e o desenvolvimento do procedimento, as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

ACOLHO a solicitação apresentada e AUTORIZO a instauração de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos descritos nos autos, especialmente as circunstâncias relacionadas à utilização do material objeto do expediente, sua regularidade e eventual responsabilidade administrativa, sem prejuízo da apuração de outros fatos diretamente conexos que venham a ser constatados no curso da instrução.

DETERMINO o encaminhamento dos autos ao setor administrativo competente para adoção das providências necessárias à formalização e regular processamento da sindicância, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, assegurando-se a adequada instrução do feito e as garantias procedimentais pertinentes.

Concluídos os trabalhos, retornem os autos com o respectivo relatório conclusivo, para conhecimento e adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis, inclusive quanto às informações a serem prestadas ao órgão solicitante, se necessário.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 1023 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3019502 e CRC: B09A2C3F).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/09/2026 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3019502** e o código verificador **B09A2C3F**.

Referência: [Processo nº 5-14191/2026](#).

Docto ID: 3019502 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1024/GABPREF/2026

PROCESSO: 11160/2026

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Regulamentação da cedência de servidores públicos municipais

Considerando os elementos constantes dos autos, em especial o [Despacho Manifestação Jurídica Orientativa de 20/08/2026 \(ID 2953837\)](#) da Procuradoria-Geral do Município, que examinou a necessidade de regulamentação das cessões de servidores públicos municipais e concluiu pela adequação da edição de Decreto do Chefe do Poder Executivo como instrumento normativo próprio para disciplinar a matéria;

Considerando que a atuação administrativa deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, segurança jurídica, interesse público e boa governança, de modo que os atos praticados pela Administração sejam dotados de critérios objetivos, transparência, previsibilidade e mecanismos adequados de controle;

Considerando a necessidade de conferir tratamento uniforme às cessões de servidores municipais, estabelecendo parâmetros que assegurem a demonstração do interesse público, a adequada formalização dos atos, a temporariedade das cessões, a preservação da continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais e a correta disciplina das responsabilidades administrativas, financeiras e previdenciárias decorrentes dessas relações;

Considerando, ainda, que a regulamentação administrativa constitui medida destinada ao aperfeiçoamento da gestão pública, à padronização dos procedimentos e ao fortalecimento da segurança jurídica, tanto para a Administração quanto para os servidores e órgãos envolvidos;

ACOLHO, como fundamento desta decisão, a manifestação da Procuradoria-Geral do Município constante dos autos e, no exercício das atribuições inerentes à Chefia do Poder Executivo Municipal, AUTORIZO A EDIÇÃO DO ATO NORMATIVO, mediante Decreto, destinado a regulamentar o art. 57 da Lei Municipal nº 1.405/2005, disciplinando a cedência de servidores públicos municipais, observados os fundamentos jurídicos, requisitos e parâmetros estabelecidos nos autos.

A regulamentação deverá assegurar que as cessões sejam formalizadas de maneira objetiva, motivada e compatível com o interesse público, estabelecendo procedimentos capazes de conferir regularidade, transparência, controle e segurança jurídica aos respectivos atos administrativos, sem prejuízo da observância das competências legalmente atribuídas aos órgãos municipais envolvidos.

APROVO, para fins de prosseguimento, a adoção da [Minuta de Decreto Regulamentação de Cedência de 20/08/2026 \(ID 2953943\)](#) submetida à apreciação deste Gabinete, desde que preservada sua conformidade com a legislação vigente e com as orientações jurídicas constantes do processo.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2026

Decisão - GABPREF 1024 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3021096 e CRC: 8E964F63).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 12:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3021096** e o código verificador **8E964F63**.

Referência: [Processo nº 5-11160/2026](#).

Docto ID: 3021096 v1

Decisão - GABPREF 1024 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3021096 e CRC: 8E964F63).

Pág: 2/2

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1795, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Cintia Rocha Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, e revoga o decreto n. 1788/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cintia Rocha Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o decreto n. 1788 de 16 de setembro de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 17 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/09/2026 às 14:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022820** e o código verificador **6CE9B509**.

Docto ID: 3022820 v1

Decreto 1795 de 17/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022820 e CRC: 6CE9B509).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1796, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Rodrigo Minoro Komatsu, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rodrigo Minoro Komatsu, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 17 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/09/2026 às 14:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022905** e o código verificador **0C6165D9**.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	17/09/2026 10:01
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	18/09/2026 07:21

Docto ID: 3022905 v1

Decreto 1796 de 17/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022905 e CRC: 0C6165D9).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1797, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Alana Hoffmann dos Santos Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Alana Hoffmann dos Santos Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 17 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/09/2026 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022934** e o código verificador **511EC6F3**.

Docto ID: 3022934 v1

Decreto 1797 de 17/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022934 e CRC: 511EC6F3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1798, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Torna nulo e sem efeito o decreto n. 1784 de 16 de setembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Súmula 473 do STF, e a necessidade de adequação administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Torna nulo e sem efeito o decreto n. 1784 de 16 de setembro de 2026 ([ID 3022445](#)), desde sua edição, considerando que dele não se origina direito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/09/2026 às 14:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3023284** e o código verificador **660D17DF**.

Docto ID: 3023284 v1

Decreto 1798 de 17/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022905 e CRC: 0C6165D9).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1809, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para proceder a seleção de projetos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, e revoga o Decreto n. 0654 de 10 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando disposições da Lei Federal n. 13.019/2014, e

Considerando o teor do [Memorando 614 de 17/09/2026 \(ID 3023448\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à seleção de projetos, visando a realização de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Edinelma de Oliveira Santana;
II - Daniel Alencar de Lima;
III - Paula Cristina Gomes Rocha;
IV - Mércia Cavalcante Camara Nunes;
V - Rafael Lucio da Silva;
VI - Lídia Maria do Nascimento;
VII - Elizeth da Silva Santana.

Art. 2º Caberá a presente comissão processar e julgar os projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação.

Art. 3º As atividades serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 0654, de 10 de abril de 2026 [\(ID 2596050\)](#).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1810 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1731 de 09 de setembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 1241 de 14/09/2026 [\(ID 3013834\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1731, de 09 de setembro de 2026 [\(ID 3003306\)](#).

Onde se Lê	Leia-se
Ana Carolina Moldes Vieira Andrade	Ana Karoline Moldes Vieira Andrade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 18 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1810 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1731 de 09 de setembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 1241 de 14/09/2026 [\(ID 3013834\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1731, de 09 de setembro de 2026 [\(ID 3003306\)](#).

Onde se Lê	Leia-se
Ana Carolina Moldes Vieira Andrade	Ana Karoline Moldes Vieira Andrade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 18 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 138/SUPECOL/PMJP/2026

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: [www.gov.br/compras/pt-br/](#), com início da sessão de disputa de lances agendada para **29/09/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Aquisição de materiais metálicos (ferro, metalon e barras chatas) para atender às necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO na fabricação, montagem e estruturação do acervo decorativo do evento Ji-Paraná - Estação do Natal. **Valor Total Estimado: R\$ 44.346,00** (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais). **Processo Administrativo nº 1-12497/2026 – FUNDAÇÃO CULTURAL**. Demais informações encontram-se disponíveis no site [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#) e Portal de Compras Públicas: [www.gov.br/compras/pt-br/](#).

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JI-PARANÁ - DVISA JPA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação nº 06/2026/DVISA JPA/SEMUSA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal n. 6.437/1977 c/c o art. 2º, Parágrafo Único, inciso V da Lei Federal n. 9.784/99 e ainda os arts. 37 e 101, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal 3140/2017, a Secretaria Municipal de Saúde torna público a seguinte decisão definitiva (1ª instância) do Processo Administrativo Sanitário - P.A.S. nº [5-10360/2026](#), promovido pela Divisão de Vigilância Sanitária de Ji-Paraná.

Autuado: C. Gomes do Nascimento EIRELI
CNPJ: 25.116.136/0001-92;
Endereço: Rua Rio Amazonas, nº 151, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO;
Data da Autuação: 03/06/2026;
Data da Decisão: 24/07/2026;
Tipificação da Infração: ART. 10, inciso IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1997 c/c Art. 5º do Decreto Federal 9013/2017; Art. 43, Art. 56, Art. 68 da Lei Municipal 3140/2017 c/c item4, subitem 4.9, subsubitem 4.9.1 da RDC 216/2004/ANVISA;
Decisão Final: Infração Sanitária Procedente;
Penalidade Imposta: Multa, 31 UPF/RO.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por RENATO VIGATTO BONILHA, DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em 18/09/2026 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3026230** e o código verificador **50612079**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 72		18/09/2026	3026829

Docto ID: 3026230 v1



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

Decreto 1810 de 18/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3026077 e CRC: 72005292).

Pág: 1/1

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA N. 72/PRES/AMT/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para Acompanhar, Conferir e Certificar o Recebimento dos Serviços objeto do Processo Administrativo 1-7248/2026 (aquisição de tintas para pintura viária).

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para Acompanhar, Conferir e Certificar o Recebimento dos Serviços objeto do Processo Administrativo 1-7248/2026 (aquisição de tintas para pintura viária).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) Alecsandro Santana Gondim, matrícula nº 329;
- b) Helio Costa Carvalho, matrícula nº 229;
- c) Marcia Evangelista Caetano, matrícula nº 383.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 06 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025

Portaria 6 de 18/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3027184 e CRC: AB3AF846).

Pág: 1/2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 18/09/2026 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3027184** e o código verificador **AB3AF846**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 80		18/09/2026	3028130

Referência: [Processo nº 1-7248/2026](#). Docto ID: 3027184 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 059/COGER/PMJP/2026

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, conforme constante nos autos 5-10952/2026.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, incisos I e II, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.388/2021 e no art. 2º da Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Memorando nº 152/CPAD/COGER/PMJP/2026, e a autorização da prorrogação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por meio do MEMORANDO N. 648/GABPREF/2026;

CONSIDERANDO a necessidade manifestada pela Presidente da CPAD de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar constante nos autos nº 5-10952/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de agosto de 2026, o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar (Autos nº 5-10952/2026), uma vez que os autos se encontram em fase de coleta de depoimentos para a continuidade da regular instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor-Geral do Município
Decreto nº. 040/GAB/PMJP/2025

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá
Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-150 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (0xx69) 3416-4043 / 3416-4096



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero		Data
Portaria		059		18/09/2026
ID:	3027340			Documento 
CRC:	E 277BDED			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA			
Criação:	18/09/2026 10:56:43	Finalização:	18/09/2026 11:00:53	
MD5:	924C1E0894E2407D588B0F611F57A194			
SHA256:	08BFBA688037BE73AFDDA60BB264A616081F1B5C5F0475F45D57B044B8065AAF			
Símbolo/Objeto:				
Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, conforme constante nos autos 5-10952/2026.				
INTERESSADOS				
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO		Ji-Paraná®	RO	18/09/2026 10:59:00
ASSUNTOS				
PRORROGAÇÃO DO PRAZO				18/09/2026 10:58:10
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO		CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	
				18/09/2026 11:10:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3027340 e o CRC E277BDED.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero		Data
Portaria		059		18/09/2026
ID:	3027625	Processo	Documento	
CRC:	1DDD4991			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA			
Criação:	18/09/2026 11:25:05	Finalização:	18/09/2026 11:25:17	
MD5:	2262FC2B9CBE3C55834A33352EEA2820			
SHA256:	57337407FB926CF87F453E21D25E076F99ED0034B9113B6F7CC4A8B02762E7B6			
Símbulo/Objeto:				
Solicitação de publicação da Portaria nº 059/COGER.				
INTERESSADOS				
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO		Ji-Paraná®	RO	18/09/2026 11:25:05
ASSUNTOS				
SOLICITACAO DE PUBLICACAO				18/09/2026 11:25:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 161		18/09/2026		3027595

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3027625 e o CRC 1DDD4991.

Portaria 6 de 18/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3027184 e CRC: AB3AF846).

Pág: 2/2

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90057/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS
ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO ITEM DE COTA DE 25%
RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-872/2026 – SEMUSA, com critério de **julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90057/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), subunidades: Hospital Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácias Básicas do 1º e 2º Distritos e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90057/2026 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

OESTE SUL CIRURGICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.828.536/0001-94, sediada rua padre Henrique perbeche nº323 sala 01 - vila becker - Toledo/PR, CEP 85902-511 telefone (45) 2032-6959 E-mail: oestesulcirurgica@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, ERASMO RODRIGUES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 955.138.179-34

JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.460.625/0001-09, sediada Rua Monteiro Lobato, 1415 - Bairro: Floresta, Cacoal/RO, CEP: 76.965-750, telefone 69 34412956 - E-mail: jgm.licitacao@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, EVERTON JUNIOR

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3008982 e CRC: 8FE52D8E



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 845.533.672-20

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.007.465/0001-66, sediada na TR SIA TR 3, Lotes 1310/1320, Sala 202, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.200-032, telefone (62) 99394-1524, E-mail licitamedsantana@gmail.com, neste ato representada por NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 041.307.031-02.

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73, sediada na Rua Antônio Marcello, nº 207, Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-440, telefone (46) 99138-2034, e-mail lferreiradistribuidora@gmail.com, neste ato representada por LUCAS FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 033.272.848-89.

CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77, sediada na Rua 233, Quadra 41-A, Lote 1-E, nº 23, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74.535-340, telefone (85) 3077-8650 email licita@callmedhospitalar.com.br, neste ato representada por seu responsável legal, OSWALDO JOSÉ MARTINS, inscrito no CPF sob nº 585.555.441-49

VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.146.737/0001-49, sediada na Rua Tenente Camargo, nº 1312, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-610, telefone (46) 2601-1396, e-mail licitacao01.vertice@gmail.com, neste ato representada por THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, inscrita no CPF sob nº 092.094.049-80

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.227.039/0001-16, sediada na Rua João Tonin, nº 50, Sala 02, Bairro Jabuticabal, Erechim/RS, CEP 99.712-292, telefone (54) 3712-3505, e-mails licitacao@lifecentermedicamentos.com.br e compras@lifecentermedicamentos.com.br, neste ato representada por ELQUER IZAIAS BALESTRIN, inscrito no CPF sob nº 040.734.589-22.

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.274.237/0001-85, sediada na Rua Jacinto Godoy, nº 390, Sala Comercial, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-384, telefone (54) 3712-5636 / (54) 9.9627-6865, e-mail clmfarma@clmfarma.com.br, neste ato representada por CARLA EVA PRICHOA, inscrita no CPF sob nº 997.159.020-49.

G.O MEDICAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84, sediada na Quadra 469, S/N, Lote F1, Parque Estrela Dalva, Novo Gama/GO, CEP 72.860-432, telefone (61) 9 8203-8408, e-mails lucineide.santos@gomedicalbr.com e licitacao@gomedicalbr.com, neste ato representada por ALENE LIMA ABREU FREITAS, inscrita no CPF sob nº 000.084.221-41.

FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.398.831/0001-12, sediada na Avenida 21 de Abril, nº 274, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, telefone (54) 3523-1477, e-mail fenixbarao@gmail.com, neste ato representada por JACKSON ELIZANDRO NIEC, inscrito no CPF sob nº 970.290.840-04.

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, telefone (54) 3523-2600, e-mail dimaster@dimaster.com.br, neste ato representada por SUEMA TUSSI BRUNELO, inscrita no CPF sob nº 448.443.280-34.

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.107.793/0001-80, sediada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 99, Sala 401, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3008982 e CRC: 8FE52D8E



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

065, telefone (67) 9 9934-0105 / (11) 9 7072-0071, e-mail licitacao@phoenixdist.com.br, neste ato representada por ALEXANDRE XAVIER FELIPE

, inscrito no CPF sob nº 288.247.048-75.

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.905.502/0001-76, sediada na Rua Sergipe, nº 1645, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99.704-228, telefone (54) 2106-8636, e-mail [vendas.exclusiva@hotmail.com](mailto: vendas.exclusiva@hotmail.com), neste ato representada por LIA MARTA, inscrita no CPF sob nº 915.111.430-53.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.439.366/0001-39, sediada na Rua Jerônimo Teixeira, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-410, telefone (54) 3522-2993, e-mail erefarmamedicamentos@gmail.com, neste ato representada por CAMILE RORIG FOLLADOR, inscrita no CPF sob nº 002.009.330-60.

VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.221.673/0001-60, sediada na avenida brumado 1244 – Ibirapuera Vitoria da Conquista/BAHIA CEP:45.075-000, telefone (69) 3423-0004 E-mail licitacao@vitoriafarma.com.br, neste ato representada por PATRICK SOUTO ROCHA, inscrita no CPF sob nº 078.998.616-75

SBS BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.842.972/0001-08, sediada na Avenida Cassiopeia, nº 381, Térreo, Sala 2, Manaus/AM, CEP 69.036-600, E-mail licitacao@sbsbrasil.net.br, telefone (92) 3302-3473, neste ato representada por ALUIZIO DA SILVA LEITE, sócio administrador, portador do CPF sob nº 052.456.722-00

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.340.103/0001-88, sediada na Rua Machado de Assis, nº 447, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP 99.701-712, telefone (54) 3529-0601, e-mail eremeddistribuidora@gmail.com, neste ato representada por RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO, inscrita no CPF sob nº 011.116.960-71.

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.676.108/0001-89, sediada na Rua Amazonas, nº 44, Bairro Pinheirão, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.603-190, telefone (46) 3055-8597 / (46) 9 9113-6176, e-mail faturamento@santinimedicamentos.com.br, neste ato representada por PAULO SÉRGIO SANTINI, inscrito no CPF sob nº 641.481.889-15.

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.231.355/0001-02, sediada na Rua Gentil João Miorando, nº 154, Sala, Bairro Copas Verdes, Erechim/RS, telefone (54) 3529-0740, e-mail medicinal@medicinaldistribuidora.com.br, neste ato representada por ANDRE ZANCANARO TONIAZZO, inscrito no CPF sob nº 006.873.350-00.

MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, sediada na Rua Três, nº 283, Bairro Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, telefone (31) 2522-8170, e-mail multifarma@multifarma.com.br, neste ato representada por ERIKA GAIGHER VIANA, inscrita no CPF sob nº 043.067.556-90.

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.946.737/0001-70, sediada na Rua Maria Thereza Fávoro, nº 100, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP 99.713-060, telefone (54) 3712-5519, e-mail ultram@ultrameds.com.br, neste ato representada por, ELENÍ SEGEUCA, inscrita no CPF sob nº 960.932.770-20

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, sediada na Praça Emílio Marconato, nº 1.000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguarúna/SP, CEP 13.916-074, telefone (19) 3522-5800, e-mail

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3008982 e CRC: 8FE52D8E



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

alessandra.rigo@rioclarense.com.br, neste ato representada por ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 36937157851

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, sediada na Rua das Roseiras, nº 50, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, telefone (54) 3523-2202, e-mails faturamento@goldenplus.net.br e licitacao@goldenplus.net.br, neste ato representada por MARCELO MAROSTICA, inscrito no CPF sob nº 820.347.290-72.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, sediada na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, telefone (51) 3718-7600, e-mail licitacaomedlive@medlive.com.br, neste ato representada por LUCAS HENN NAGEL, procurador, portador do RG nº 2107005064 e inscrito no CPF sob nº 022.525.080-27.

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.347.974/0001-23, sediada na Rua Espírito Santo, nº 1440, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP 99.704-396, telefone (54) 3712-5441, e-mail zaframedicamentos@gmail.com, neste ato representada por IVANOR ZAIONS, inscrito no CPF sob nº 008.980.470-80.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, sediada na Rua Particular, nº 110, Galpão 01, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-348, telefone (54) 2106-7930, e-mails roselaine.s@inovamedhospitalar.com e contratos@inovamedhospitalar.com, neste ato representada por ANA PAULA SOARES, inscrita no CPF sob nº 039.515.330-13.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, sediada na Rua José Fraron, nº 155, Bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-320, telefone (46) 3224-3767, e-mail licitacao6@dimeva.com.br, neste ato representada por LUIZ AUGUSTO VARNIER, inscrito no CPF sob nº 396.067.919-04.

ÁCACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.821.902/0001-69, sediada na Rua Manoel Tavares de Abreu, nº 22, Loja, Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.950-310, telefone (31) 3267-6241 / (31) 9 9272-3191, e-mail acacio@casadainfo.com.br, neste ato representada por ÁCÁCIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 101.355.926-66.

VELMED DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.794.433/0001-98, sediada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1651, Sala 03, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP 85.802-190, telefone (45) 9 9116-4347, e-mails velmeddistribuidora@gmail.com e vendas.velmed@hotmail.com, neste ato representada por RAFAEL DOS SANTOS, vendedor, inscrito no CPF sob nº 065.83.569-37.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.553.940/0001-48, sediada na Rua Sergipe, nº 2017, Erechim/RS, CEP 99.704-228, telefone (54) 3194-8660, e-mail comprasmedmax@gmail.com, neste ato representada por LEONARDO GIARE TTON, inscrito no CPF sob nº 041.412.870-24.

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.707.920/0001-66, sediada na Rua dos Cursilhistas, nº 000215, Galpão 02, Dom Avelar, CEP: 41315-002, Salvador/BA, telefone (71) 3211-7598, e-mail licitacao@gruponmed.com, neste ato representada por MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS, inscrita no CPF sob nº 563.843.351-15.

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3008982 e CRC: 8FE52D8E



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

OESTE SUL CIRURGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ALBENDAZOL 400MG C/100 CPR VP (G)	COMP	15600	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,49	R\$ 7.644,00
15	AMIODARONA 200MG C/500 CPR (AMIORON (VP)	COMP	35392	GEOLAB	R\$ 0,39	R\$ 13.802,88
25	AZITROMICINA 500 MG C/ 500 CPR (AZITROPHAR)	COMP	17640	PHARLAB	R\$ 0,74	R\$ 13.053,60
26	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO DE 22,5 ML FR C/50 FR (AZITROPHAR)	FRS	2400	PHARLAB	R\$ 9,08	R\$ 21.792,00
51	CEFALEXINA - SUSPENSÃO 250MG/5ML DE 100ML C/ 1FR (G) (F)	FRS	1860	ABL	R\$ 11,50	R\$ 21.390,00
55	CLARITROMICINA 500MG C/ 490 CPR (G)	COMP	18000	PHARLAB	R\$ 1,60	R\$ 28.800,00
56	CLARITROMICINA 500MG C/ 490 CPR (G)	COMP	6000	PHARLAB	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
59	CLINDAMICINA 300 MG C/ 16 CPS (G) F	UN	24220	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,81	R\$ 19.618,20
63	DEXAMETASONA CR 1MG/G DE 10G C/50TB (G)	TUB	5708	HIPOLABOR	R\$ 1,74	R\$ 9.931,92
68	DIGOXINA 0,25MG C/ 30 CPR (G) (F)	UN	43452	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 6.952,32
70	DIPIRONA 500MG C/500 CPR (G)	UN	265752	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 34.547,76
86	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR (G) (VP)	COMP	283992	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 14.199,60
96	HEPARINA SOD SUI 5000UI/ML 0,25ML C/50AMP (PARINEX)	UN	5156	HIPOLABOR	R\$ 9,20	R\$ 47.435,20
97	HIDRALAZINA CLOR 50MG C/ 60 CPR (APRESOLINA) (F)	COMP	10080	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,54	R\$ 5.443,20
117	IVERMECTINA 6MG C/ 500 CPR (G)	COMP	8100	VITAMEDIC	R\$ 0,23	R\$ 1.863,00
134	METFORMINA 850 MG C/500 CPR (G)	COMP	397323	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 47.678,76
137	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR (G)	COMP	13032	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 781,92
143	METRONIDAZOL 250 MG C/600 CPR (G)	COMP	51860	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 9.853,40
145	METRONIDAZOL GEL VG 50G C/50 BSG+500UN APLICADORES (G)	UN	6000	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,24	R\$ 37.440,00
155	ONDANSETRONA CLOR 4MG C/30 CPR (G) (F)	COMP	15612	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 3.122,40
158	OMEPRAZOL 20MG C/56 CPR FRASCO (G) (F)	CAP	392316	GLOBO	R\$ 0,07	R\$ 27.462,12
159	PARACETAMOL 500MG C/500 CPR	COMP	94008	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 5.640,48
160	PARACETAMOL 200 MG/ML DE 15ML C/100 FR (G)	FRS	1023	FARMACE	R\$ 1,36	R\$ 1.391,28
170	PREDNISONA 20MG C/ 500 CPR (G)	COMP	61020	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 8.542,80
172	PROMETAZINA CLOR 25MG C/200 CPR (PAMERGAN) (VP)	COMP	122172	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 17.104,08
183	SINVASTATINA 40MG C/500 CPR (G)	COMP	104212	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 13.547,56
185	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G C/30GR (G) (F)	TUB	2664	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,23	R\$ 13.932,72
186	SULFA+TRIM 400MG+80MG CX C/500CPR VP (BELFACTRIM)	COMP	18180	BELFAR	R\$ 0,17	R\$ 3.090,60
209	B1-BIPERIDENO CLOR 2MG C/200CPR (CINETOL) (VP)	COMP	45315	CRISTALIA	R\$ 0,34	R\$ 15.407,10
217	B1-CARBONATO DE LITIO 300 MG C/200 CPR (LITERATA) VP	COMP	54288	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 13.572,00
222	B1-CLORPROMAZINA CLOR 100MG C/100 CPR (CLORPROMAZ) (VP)	COMP	125748	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 35.209,44

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 3008382 e CRC: 8f65238b



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

223	B1-CLORPROMAZINA CLOR 100MG C/100 CPR (CLORPROMAZ) (VP)	COMP	41916	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 11.736,48
224	B1-CLORPROMAZINA CLOR 25MG C/200 CPR (LONGACTIL) (VP)	COMP	28248	CRISTALIA	R\$ 0,33	R\$ 9.321,84
226	DIAZEPAM 5MG C/1000 CPR B1 (SANTIAZEPAM)	COMP	37464	SANTISA	R\$ 0,04	R\$ 1.498,56
227	DIAZEPAM 10MG CPR C/1000 B1 (SANTIAZEPAM)	COMP	142644	SANTISA	R\$ 0,04	R\$ 5.705,76
231	B1-HALOPIRIDOL 5MG C/ 200 CPR (UNICOMP HALOPER)	COMP	34071	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 3.066,39
232	B1-HALOPIRIDOL 2MG/ML GTS C/1FR 20 ML (G) (F)	FRS	996	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,20	R\$ 4.183,20
VALOR DO FORNECEDOR					R\$ 545.362,57	
JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ sob nº38.460.625/0001-09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	456500	EMS	R\$ 0,04	R\$ 18.260,00
16	AMOXICILINA-50MG/ML+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 12,5 MG/ML fra 75 ml	FRA	4020	EMS	R\$ 11,99	R\$ 48.199,80
19	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMP	42000	EMS	R\$ 0,79	R\$ 33.180,00
20	ANLIDIPINO DE 10 MG, BESILATO	COMP	290752	EMS	R\$ 0,06	R\$ 17.445,12
37	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSP NASA FRA 120 DOSES	FRA	1020	EMS	R\$ 16,65	R\$ 16.983,00
44	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	179700	EMS	R\$ 0,08	R\$ 14.376,00
45	CARVEDILOL 25 MG	COMP	91136	EMS	R\$ 0,12	R\$ 10.936,32
46	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	177852	EMS	R\$ 0,08	R\$ 14.228,16
47	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	183216	EMS	R\$ 0,07	R\$ 12.825,12
65	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	29604	EMS	R\$ 0,17	R\$ 5.032,68
73	DOXAZOSINA 2 MG, MESILATO	COMP	163884	EMS	R\$ 0,07	R\$ 11.471,88
79	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	7600	EMS	R\$ 0,61	R\$ 4.636,00
80	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	141039	EMS	R\$ 0,19	R\$ 26.797,41
81	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	47013	EMS	R\$ 0,19	R\$ 8.932,47
84	FINASTERIDA 5MG, COMPRIMIDO	COMP	150000	EMS	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
91	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DELIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	180000	EMS	R\$ 0,13	R\$ 23.400,00
92	GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DELIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	135000	EMS	R\$ 0,24	R\$ 32.400,00
112	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (SUBLINGUAL), DINITRATO	COMP	3036	EMS	R\$ 0,40	R\$ 1.214,40
116	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	12744	EMS	R\$ 0,84	R\$ 10.704,96
142	METOPROLOL 100MG TARTARATO	COMP	2670	EMS	R\$ 0,30	R\$ 801,00
144	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMP	45540	EMS	R\$ 0,34	R\$ 15.483,60
156	ONDANSETRONA 8 MG, CLORIDRATO SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40 MG + 8 MG/FRA 100 ML	COMP	14400	EMS	R\$ 0,27	R\$ 3.888,00
187		FRA	2160	EMS	R\$ 3,50	R\$ 7.560,00
191	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUCICINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10.000 UI/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO DE 5 ML	FRS	3840	EMS	R\$ 4,80	R\$ 18.432,00
195	TIMOLOL COLÍRIO 0,5%, MALEATO FRASCO 5ML	FRS	1440	EMS	R\$ 3,70	R\$ 5.328,00
198	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	COMP	6300	EMS	R\$ 0,31	R\$ 1.953,00
206	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	112500	EMS	R\$ 0,25	R\$ 28.125,00
207	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	37500	EMS	R\$ 0,25	R\$ 9.375,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 3008382 e CRC: 8f65238b



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 55.007.465/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Aciclovir - Aciclovir Dosagem: 50 MG/G, Uso: Creme	UNID	1.272	PRATI	R\$ 2,61	R\$ 3.319,92
12	Alendronato de sódio -Alendronato De Sódio Dosagem: 70 MG	COMP	36.000	EMS	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00
13	Alopurinol -Alopurinol Dosagem:10Mg	COMP	62.232	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 8.712,48
14	Alopurinol - Alopurinol Dosagem 300 Mg	COMP	22.260	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 5.787,60
18	Amoxicilina Concentração: 50mg/ML, Apresentação Pó Para Suspensão Oral	FRASCO	2.892	EMS	R\$ 6,40	R\$ 18.508,80
21	Anlodipino besilato - Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG	COMP	414.697	BRAINFARMA	R\$ 0,03	R\$ 12.440,91
22	Atenolol - Atenolol Dosagem: 50 MG	COMP	253.872	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 12.693,60
23	Atenolol - Atenolol Dosagem: 100 MG	COMP	18.588	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 2.602,32
58	CLARITROMICINA 50 MG/ML, frasco com 60ml	FRASCO 60ML	144	EMS	R\$ 0,48	R\$ 6.912,00
64	Manipulação de Fórmulas MedicamentosCosméticos / Insu-mos Farmacêuticos - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO 100ML	1.092	FARMACE	R\$ 2,48	R\$ 2.708,16
66	Dexclorfeniramina maleato -Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	COMP	15.384	BRAINFARMA	R\$ 0,04	R\$ 615,36
88	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO	COMP	1.168.551	BRAINFARMA	R\$ 0,03	R\$ 35.056,53
89	GLIBENCLAMIDA 5 MG,COMP	COMP	389.517	BRAINFARMA	R\$ 0,03	R\$ 11.685,51
93	Gliclazida - Gliclazida Concentração: 60 MG Forma Farmacêutica:Liberação Prolongada	COMP	45.000	EMS	R\$ 0,25	R\$ 11.250,00
99	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 98)HIDROCLOROTIAZIDA25MG COMRPIMIDO	COMP	358.515	BRAINFARMA	R\$ 0,03	R\$ 10.755,45
125	Loratadina - Loratadina Concentração: 10mg	COMP	45.228	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 3.618,24
127	Manipulação de Fórmulas MedicamentosCosméticos / Insu-mos Farmacêuticos - LOSARTANA.POTASSICA 50MG,	COMP	1.715.868	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 85.793,40
128	LOSARTANA.POTASSICA 50 MG, COMP	COMP	571.956	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 28.597,80
150	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	145.521	BRAINFARMA	R\$ 0,08	R\$ 11.641,68
151	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	48.507	BRAINFARMA	R\$ 0,08	R\$ 3.880,56
169	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	40.080	BRAINFARMA	R\$ 0,06	R\$ 2.404,80
173	Propafenona cloridrato - Propafenona Cloridrato Dosagem:300 MG	COMP	9.600	PRATI	R\$ 0,61	R\$ 5.856,00
193	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MGC	COMP	20.592	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 5.353,92
204	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	573.159	BRAINFARMA	R\$ 0,04	R\$ 22.926,36
205	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	191.053	BRAINFARMA	R\$ 0,04	R\$ 7.642,12

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 3008382 e CRC: 8f65238b



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

236	Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 2 MG	COMP	275.103	EMS	R\$ 0,05	R\$ 13.755,15
237	Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 2 MG	COMP	91.701	EMS	R\$ 0,05	R\$ 4.585,05
239	Nimesulida -Nimesulida Dosagem: 100 Mg	COMP	37.692	BRAINFARMA	R\$ 0,08	R\$ 3.015,36
240	ACEBROFILINA 25 MG/5ML XAROPE FRS 120 ML	FRASCO 120ML	3.636	BRAINFARMA	R\$ 4,16	R\$ 15.125,76
VALOR DO FORNECEDOR					R\$ 366.244,84	
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 35.250.918/0001-73						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACICLOVIR 200MG CPR C/500 CX C/500 CPR	CPR	24.000	RANBAXY	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
42	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1250MG (CA-EQ 500MG) + 400UI CPR C/450 CX C/450 CPR	CPR	12.000	LAPON	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
57	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO 100ML C/80 CX C/50 FR	FR	1.392	NATIVITA	R\$ 5,39	R\$ 7.502,88
85	FLUCONAZOL 150MG CPS C/2 CX C/2 CAP	CAP	14.400	GLOBO	R\$ 0,44	R\$ 6.336,00
106	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML CX C/100 FR	FR	3.900	NATULAB	R\$ 2,10	R\$ 8.190,00
113	ISOSSORBIDA 20MG CPR C/30 CX C/30 CPR	COMP	20.532	ZYDUS	R\$ 0,26	R\$ 5.338,32
126	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML C/50 CX C/50 FR	FR	2.496	CIMED	R\$ 3,42	R\$ 8.536,32
132	METFORMINA 500MG CPR C/30 CX C/30 CPR	COMP	98.007	VITAMEDIC	R\$ 0,12	R\$ 11.760,84
136	METILDOPA 250MG CPR C/30 CX C/30 CPR	CPR	31.880	EMS	R\$ 0,57	R\$ 18.171,60
138	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS 10ML CX C/1 FR	FR	672	CIMED	R\$ 1,69	R\$ 1.135,68
139	METOPROLOL SUCCINATO 50MG CPR C/30 CX C/30 CPR	FRS	49.440	CIMED	R\$ 0,52	R\$ 25.708,80
140	METOPROLOL SUCCINATO 25MG CPR C/30 CX C/30 CPR	CPR	43.320	BIOLAB	R\$ 0,34	R\$ 14.728,80
162	PERMETRINA 1% LOÇÃO FR 60ML C/1 CX C/1 FR	FR	180	NATIVITA	R\$ 2,66	R\$ 478,80
163	PERMETRINA 5% LOÇÃO FR 60ML C/1 CX C/1 FR	FR	600	NATIVITA	R\$ 3,69	R\$ 2.214,00
171	PIRIDOXINA 40MG CPS C/90 CX C/90 CAP	COMP	720	NUNESFARMA	R\$ 1,47	R\$ 1.058,40
189	SULFATO FERROSO 25MG/ML XPE FR 120ML CX C/1 FR	FR	360	NTS	R\$ 2,40	R\$ 864,00
197	VERAPAMIL 120MG LIB RETARD CPR C/20 CX C/20 CPR	CPR	5.760	ACHE	R\$ 0,95	R\$ 5.472,00
200	ACIDO VALPROICO 250MG CPS C/25 CX C/25 CAP	CAP	41.736	BIOLAB	R\$ 0,41	R\$ 17.111,76
203	ACIDO VALPROICO 500MG CPR C/50 CX C/50 CPR	CPR	57.525	BIOLAB	R\$ 0,89	R\$ 51.197,25
221	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML C/200 CX C/200 FR	FRS	5352	HIPOLABOR	R\$ 2,66	R\$ 14.236,32
235	NORTRIPTILINA 50MG CPR C/30 CX C/ 30 CPR	CAP	20196	CELLERA	R\$ 0,50	R\$ 10.098,00
VALOR DO FORNECEDOR					R\$ 25.419,77	
CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	FR/AM	11.775	TEUTO	R\$ 6,22	R\$ 73.240,50
33	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	FRS/ AMPOLA	3.925	TEUTO	R\$ 6,22	R\$ 24.413,50



ID: 3026282 e CRC: 8FE523618



ID: 3006382 e CRC: 8F652368

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

3006282 e CRC: BFE523618

3000282 e CRC: BFE52B618



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	METOPROLOL 100MG CX C/2BL X 15 CP REV GEN 1006536 TARTARATO VALIDO POR 24MESES	8.010	CP	ACHE	R\$ 0,30	R\$ 2.403,00
208	CINETOL 2MG CX C/20BL X 10CP BIPERIDENO 2MG,CLORIDRATO POSSUI DATAMATRIX validade 36 meses	135.945	CP	CRISTALIA	R\$ 0,29	R\$ 39.424,05
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 41.827,05
GOLDENPLUS COM. DE MEDE PRODS. HOSPITALARES LTDA CNPJ:17.472.278/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
214	Carbamazepina 400mg Comp. (Tegretard) (C1)	69.390	CP	Cristália	R\$ 0,51	R\$ 35.388,90
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 35.388,90
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	METFORMINA 850MG 20BL 10 CP GENÉRICO PRATI DONADUZZI	1.191.969	CPR	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 107.277,21
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 107.277,21
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 41.347.974/0001-23						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	METILDOPA 250MG CPR (G) CX C/ 30	95.640,00	CPR	EMS	R\$ 0,50	R\$ 47.820,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 47.820,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0002-93						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
238	Nimesulida 100 Mg VO Cp Nimesulida 100 Mg Caixa C/600 Cp (50 Blisters C/12 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed	114.156	CP	CIMED	R\$ 0,07	R\$ 7.990,92
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 7.990,92
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
230	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	102.213	CP	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 16.354,08
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 16.354,08
ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA CNPJ: 21.821.902/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACETAZOLAMIDA 250MG NOME COMERCIAL DIAMOX	5.400	CPR	UNIÃO QUIMICA	R\$0,87	R\$ 4.698,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 4.698,00
VELMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 60.794.433/0001-98						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 MG -	86.300	CPR	NEOQUIMICA	R\$ 0,21	R\$ 18.123,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 18.123,00
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 16.553.940/0001-48						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 3008982 e CRC: 8FE52B6B

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 3008982 e CRC: 8FE52B6B

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

- 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Acceptarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

06	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML GTS 30ML FR (NATUFOLIC) C/01	1.416,00	FRA	NEOQUIMICA	R\$ 2,79	R\$ 3.950,64
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 3.950,64
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.707.920/0001-66						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	COMP	28.125	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A	R\$ 2,18	R\$ 61.312,50
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 61.312,50
VALOR TOTAL DA ATA						

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 3008982 e CRC: 8FE52B6B

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3008382 e CRC: 8FE523B8



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3008382 e CRC: 8FE523B8



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no anexo do Pregão Eletrônico nº 90057/2026.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3008382 e CRC: 8FE523B8



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90057/2026.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 21 (vinte e um) vias de igual teor, que, após de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 09 de setembro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
FRONTEIRA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA
CNPJ sob nº 57.228.585/0001-19

(Assinado Eletronicamente)
OESTE SUL CIRURGICA LTDA CNPJ sob nº 61.828.536/0001-94

(Assinado Eletronicamente)
JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ sob nº 38.460.625/0001-09

(Assinado Eletronicamente)
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 55.007.465/0001-66

(Assinado Eletronicamente)
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73
(Assinado Eletronicamente)
CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77

(Assinado Eletronicamente)
VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 60.146.737/0001-49

(Assinado Eletronicamente)
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 21.227.039/0001-16

(Assinado Eletronicamente)
CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 40.274.237/0001-85

(Assinado Eletronicamente)
G. O MEDICAL LTDA CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84

(Assinado Eletronicamente)
FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 33.398.831/0001-12

(Assinado Eletronicamente)
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40

(Assinado Eletronicamente)
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS LTDA CNPJ sob nº 45.107.793/0001-80

(Assinado Eletronicamente)
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 14.905.502/0001-76

(Assinado Eletronicamente)
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ sob nº 15.439.366/0001-39

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3008382 e CRC: 8FE523B8



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

(Assinado Eletronicamente)
**VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES
LTD** CNPJ sob nº 49.221.673/0001-60

(Assinado Eletronicamente)
SBS BRASIL LTDA CNPJ sob nº 35.842.972/0001-08

(Assinado Eletronicamente)
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 41.340.103/0001-88

(Assinado Eletronicamente)
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob nº
58.676.108/0001-89

(Assinado Eletronicamente)
MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ sob nº
21.681.325/0001-57

(Assinado Eletronicamente)
**ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD** CNPJ sob nº 42.946.737/0001-70

(Assinado Eletronicamente)
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ
sob nº 67.729.178/0004-91

(Assinado Eletronicamente)
**GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ sob nº
17.472.278/0001-64

(Assinado Eletronicamente)
**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** CNPJ sob nº
07.752.236/0001-23

(Assinado Eletronicamente)
**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ sob nº
41.347.974/0001-23

(Assinado Eletronicamente)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ sob nº
12.889.035/0002-93

(Assinado Eletronicamente)
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13

(Assinado Eletronicamente)
VELMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob nº
60.794.433/0001-98

(Assinado Eletronicamente)
MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 16.553.940/0001-48

(Assinado Eletronicamente)
**MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA – EPP** CNPJ sob nº
43.231.355/0001-02

(Assinado Eletronicamente)
**ÁCACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS
LTD**, CNPJ sob nº 21.821.902/0001-69

(Assinado Eletronicamente)
**ONMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº
34.707.920/0001-66

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 30088802 e CRC: 8FE52B38



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO				
Tipo do Documento		Identifica o/Nmero		Data
Ata de Registro de Pre os		ATA DE REGISTRO DE PRE OS N 49		10/09/2026
ID:	3006207	Processo	Documento	
CRC:	31CE2D18			
Processo:	1-872/2026			
Usurio:	VINICIUS DE SOUZA ROCHA			
Cria o:	10/09/2026 11:00:19	Finaliza o:	10/09/2026 11:00:19	
MD5:	3226EB6966D8860984C61CB3F846E741			
SHA256:	4CE65D5424EDD097F2D2BA19EA2DBA760269EAF56316B91CEF6EA91BF8934587			
Smula/Objeto:				
Ata de Registro de Pre os				
INTERESSADOS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARAN		Ji-Paran®	RO	10/09/2026 11:00:19
ASSUNTOS				
REGISTRO DE PRE=O				10/09/2026 11:00:19
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
	ALUIO DA SILVA LEITE	REPRESENTANTE	10/09/2026 11:47:57	
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.				
	LOURRANT CANTO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITA= OES	10/09/2026 11:55:48	
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.				
	IVANOR ZAIONS	REPRESENTANTE	10/09/2026 12:29:59	
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.				
	Elquer Izaias Balestrin	REPRESENTANTE	10/09/2026 12:41:06	
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.				
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Pre o	10/09/2026 13:06:59	
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.				
	LUIZ AUGUSTO VARNIER	REPRESENTANTE	10/09/2026 15:22:02	
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.				
	EVERTON JUNIOR PEREIRA	REPRESENTANTE	10/09/2026 17:43:39	
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.				
	CAMILE RORIG FOLLADOR	REPRESENTANTE	11/09/2026 06:33:36	
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.				
	ANA PAULA SOARES	REPRESENTANTE	11/09/2026 08:16:14	
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.				
	LUCAS FERREIRA DA COSTA	REPRESENTANTE	11/09/2026 08:56:27	
Assinado na forma do Decreto Municipal n 435/2023.				

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 3027582 e CRC: FFF52361



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
	PAULO SÉRGIO SANTINI	REPRESENTANTE	11/09/2026 09:32:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS	REPRESENTANTE	11/09/2026 09:47:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LEONARDO GIARETTON	representante	11/09/2026 10:00:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	PATRICK SOUTO ROCHA	representante	11/09/2026 10:11:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ANDRE ZANCANARO TONIAZZO	REPRESENTANTE	11/09/2026 10:45:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ALEXANDRE XAVIER FELIPE	Representante	11/09/2026 11:08:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	Representante	11/09/2026 11:08:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	OSWALDO JOSÉ MARTINS	Representante	11/09/2026 11:15:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CARLA EVA PRICHOA	representante	11/09/2026 12:17:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ALENE LIMA ABREU FREITAS	REPRESENTANTE	11/09/2026 12:45:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	SUEMA TUSSEBRUNELO	REPRESENTANTE	11/09/2026 16:04:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS	REPRESENTANTE	12/09/2026 06:55:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Lia Marta Cima	REPRESENTANTE	14/09/2026 07:56:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ELENISE GEUCA	REPRESENTANTE	14/09/2026 12:42:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Lucas Henn Nagel	REPRESENTANTE	14/09/2026 13:26:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	MARCELO MAROSTICA	Representante Legal	14/09/2026 13:27:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Alessandra Fernanda Rigo Ferreira	REPRESENTANTE	14/09/2026 13:30:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ERASMO RODRIGUES FERREIRA	REPRESENTANTE	14/09/2026 13:31:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 2.



ID: 3027582 e CRC: FFF52361



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
	JACKSON ELIZANDRO NIEC	representante	14/09/2026 15:23:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	RAFAEL DOS SANTOS	REPRESENTANTE	16/09/2026 09:03:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	THAÍS CAROLINE CANÊDA BASEGGIO	REPRESENTANTE	16/09/2026 10:31:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	RAFAELA CRISTINA PAVA TIRELLO	representante	17/09/2026 13:32:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3006207 e o CRC 31CE2D18.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 3.



ID: 3027582 e CRC: FFF52361



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Publicação

Identificação/Número

Ata de Registro de Preços nº.

Data

18/09/2026

ID: 3027582

CRC: FFF52361

Processo: 0-0/0

Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO

Criação: 18/09/2026 11:21:43

Finalização: 18/09/2026 11:21:59

MD5: 5CE953E29BF21E778365F4F4AA3500CB

SHA256: A84BD6A8F7CF254315A331CC419C3D77DF6421DFB4BD8EA44F22BA89B6157895

Símbolo/Objeto:

Ata de Registro de Preços nº. 49/CARP/SUPECOL/2026

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES

Ji-Paraná®

RO

18/09/2026 11:21:43

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

18/09/2026 11:21:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando publicação

18/09/2026

3027523

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3027582 e o CRC FFF52361.



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ sob nº 26.093.205/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR Sistema óptico infinito. Tubo binocular inclinado a 30º e rotação 360º, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria. Par de oculares de 10X de campo amplo com no mínimo 20 mm de diâmetro. Revólver quádruplo (no mínimo) e reverso. objetivas Planacromáticas 4X, 10X, 40X e 100X e Imersão a óleo. Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação de até duas lâminas; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso; Condensador de ABBE, para campo claro com iris diafragma. Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difusor incorporado à base. Sistema de iluminação tipo Köhler com fonte de luz LED incorporada e ajuste de intensidade de luz. Alimentação elétrica Bivolt.	UN	4	GLOBAL	R\$ 5.786,98	R\$ 23.147,92
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 23.147,92
V.S. COSTA & CIA LTDA CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AUTOCLAVE 42L OFERTAMOS Autoclave horizontal painel digital com capacidade de 42 litros. • Despressurização automática. • Luz indicadora de porta fechada. • Promove a esterilização através de calor úmido com acréscimo de pressão. • Funcionamento interno silencioso. • Opera a uma temperatura entre 121 e 127 ° C (Até 134° Sob encomenda configurável). • Pressão de trabalho de 1,0 a 1,5 Kgf. • Gabinete com pintura epóxi eletrostática a alta temperatura, porta dupla em aço inox e carenagem construída em aço com pintura eletrostática. • Selo de segurança com pino anti-vácuo (dispositivo responsável por aliviar o vácuo da câmara), fornecendo uma maior segurança e resistência. • Câmara de esterilização em aço inox 304 (espessura de 1.50 mm), medindo 290 mm x 600 mm. • Anel de vedação em silicone vulcanizado para alta temperatura fixado na câmara. • Manipulo para abertura e fechamento da porta em aço, com rolamento facilitando o seu manuseio. • PAINEL frontal digital, botão de despressurização com acionamento simples e leve, automaticamente despressuriza através de válvula solenóide. • Secagem ágil e eficaz com porta entreaberta. Opção de secagem adicional com a porta fechada. • Alarmes sonoro para início do ciclo, temperaturas de esterilização e despressurização. • Sensor de falta de água. • Disjuntor com chave geral. • Dreno para saída de água e vapor com mangueira. • Pés traseiros em borracha para maior segurança. • Peso líquido: 42 kg / Peso embalado: 44 kg. • Voltagem Bivolt Automático (127V / 220V (95-254V)). • Placa controlada por microcontrolador. • Dispositivo interno que limita o aquecimento excessivo da câmara. • Dispositivo para controle da pressão interna da autoclave. • Botão desliga no painel que cancela	UN	6	VOLAREMED AHSP42	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00



ID: 3028932 e CRC: 88B94579



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/CARP/SUPECOL/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/SUPECOL/PMJP/RO/2026

Exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-6365/2026 – SEMUSA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90095/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, Registro de Preços, Aquisição de materiais permanentes, compreendendo equipamentos laboratoriais, tais como microscópio laboratorial, centrífuga laboratorial e autoclave, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90095/2026 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:
Empresa Detentor do Registro:

CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.093.205/0001-52, sediada na Avenida Transcontinental, esquina com a Rua Capitão Silvío, nº 1500, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 76.900-129, Ji-Paraná/RO, telefone (69) 9 9901-5698, e-mails cynservicelicitacao@gmail.com / liciteempreendimentos@gmail.com, neste ato representada por sua sócia proprietária CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM, portadora do RG nº 1.138.294 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 653.223.712-49.

V.S. COSTA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, sediada na Rua Francelho, nº 69, Vila Nova, CEP: 86707-040, Arapongas/PR, telefone (43) 3252-7897, e-mail yscosta@vscosta.com.br, neste ato representada por sua administradora REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, portadora do RG nº 4.629.607-9 e inscrita no CPF sob nº 834.883.839-20.



ID: 3028932 e CRC: 88B94579



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

b ciclo a qualquer momento. • Potência 1100W/1700W. • Frequência 50/60 HZ. • Acessórios que acompanham a autoclave: 01 bandeja de alumínio, Copo Becker, mangueira para saída do vapor. • Assistência técnica profissional em todo Brasil. • Garantia de 1 ano pela fábrica.						
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 65.147,92

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de



ID: 3028932 e CRC: 88B94579



SUPÉCOL
Superintendência de
Compras e Licitações

cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90095/2026 e seus anexos**.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPÉCOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3028924 e CRC: 88B54579



SUPÉCOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90095/2026 e seus anexos**, poderá:
 - 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPÉCOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3028924 e CRC: 88B54579



SUPÉCOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPÉCOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3028924 e CRC: 88B54579



SUPÉCOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPÉCOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3028924 e CRC: 88B54579



- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90095/2026.**
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3028932 e CRC: 88D54539



- demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90095/2026.**
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 (nove) vias de igual teor, que, após de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ sob nº 26.093.205/0001-52

(Assinado Eletronicamente)
V.S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3028932 e CRC: 88D54539



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Ata de Registro de Preços		Identificação/Número ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52	Data 16/09/2026
ID:	3020922	Processo	Documento
CRC:	BAEA6570		
Processo:	1-6365/2025		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	16/09/2026 11:27:38 Finalização: 16/09/2026 11:27:38		
MD5:	2A77BD98C6C7B90FB30C4AB4553345D0		
SHA256:	068771E3122846389E446408F365E5080FAE790D3A3F4A31ED6F7F293E03A0ED		
Símbulo/Objeto:			
.....			
INTERESSADOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ		Ji-PARANÁ	RO
			16/09/2026 11:27:38
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE			16/09/2026 11:27:38
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	16/09/2026 12:01:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	16/09/2026 13:20:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM	REPRESENTANTE DA EMPRESA	17/09/2026 10:16:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	REPRESENTANTE	18/09/2026 09:46:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3020922 e o CRC BAEA6570.			



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 3028254 e CRC: 4BD54539



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento Publicação		Identificação/Número ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº		Data 18/09/2026
ID:	3028254	Processo	Documento	
CRC:	4BD54539			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO			
Criação:	18/09/2026 12:31:45	Finalização:	18/09/2026 12:32:43	
MD5:	A9D73F7AF6C35CB24BCDF619970C218C			
SHA256:	64EFDB3C5F0D1DD20C5B7AFEC17B3EBF9980FF0D0BE1FAECE9187E43AB8E48AC			
Símbulo/Objeto:				
Registro de Preços, Aquisição de materiais permanentes, compreendendo equipamentos laboratoriais, tais como microscópio laboratorial, centrífuga laboratorial e autoclave, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná®				
INTERESSADOS				
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná®	RO	18/09/2026 12:31:45
ASSUNTOS				
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				18/09/2026 12:31:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando publicação			18/09/2026	3028225
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3028254 e o CRC 4BD54539.				

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.